

n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera:

Revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A011/98, emitida à sociedade Produtos Farmacêuticos Wander, L.^{da}, para as instalações sitas na Estrada dos Casais, Alto do Forte, 2735 Rio de Mouro, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Queluz, distrito de Lisboa;

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

25 de Agosto de 2005. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Deliberação n.º 1234/2005. — Considerando que a sociedade ENDOTÉCNICA — Material Cirúrgico, L.^{da}, com sede social na Rua de Baltazar Lopes, lote 74, loja, direita, A, 2795-030 Linda-a-Velha, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A019/2003, de 30 de Maio, para instalações sitas na Quinta do Estrangeiro, Ninho do Mocho, Venda do Pinheiro, 2625-244 Vialonga;

Considerando que em 4 de Julho de 2005 a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A019/2003, de 30 de Maio, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

Revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A019/2003, de 30 de Maio, concedida à sociedade ENDOTÉCNICA — Material Cirúrgico, L.^{da}, para as instalações sitas na Quinta do Estrangeiro, Ninho do Mocho, Venda do Pinheiro, 2665-593 Mafra, freguesia de Venda do Pinheiro, concelho de Mafra, distrito de Lisboa;

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

25 de Agosto de 2005. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Deliberação n.º 1235/2005. — Considerando que a sociedade SANABO — Produtos Farmacêuticos, L.^{da}, actualmente com sede social na Rua do Centro Empresarial, Edifício 8, Quinta da Beloura, 2710-444 Sintra, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A012/98, para instalações sitas na Estrada dos Casais, Alto do Forte, 2735 Rio de Mouro;

Considerando que a sociedade SANABO — Produtos Farmacêuticos, L.^{da}, procedeu à submissão de processo para obtenção de autorização definitiva para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, não tendo procedido ao envio na íntegra da documentação solicitada;

Considerando que a sociedade SANABO — Produtos Farmacêuticos, L.^{da}, foi notificada para proceder ao envio da documentação em falta, não tendo procedido ao envio da mesma, e que a entidade a partir de cujas instalações a sociedade SANABO — Produtos Farmacêuticos, L.^{da}, exercia a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, cessou a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do disposto na legislação regulamentar, nas instalações sitas na Estrada dos Casais, Alto do Forte, 2735 Rio de Mouro;

Assim, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A012/98, emitida à sociedade SANABO — Produtos Farmacêuticos, L.^{da}, para as instalações sitas na Estrada dos Casais, Alto do Forte, 2735 Rio de

Mouro, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Queluz, distrito de Lisboa.

25 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Deliberação n.º 1236/2005. — A firma Kedrion, S. P. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Aimafix Di*, pó e solvente para solução injectável 800 U. I./10 ml, concedida em 15 de Dezembro de 2000, e consubstanciada na autorização com o registo n.º 3426087, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 6 de Junho de 2005.

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

29 de Agosto de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Fernando Bello*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo

Aviso n.º 8015/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

A referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme estipulado no artigo 96.º do citado decreto-lei.

1 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelaide Pereira Rosa*.

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 19 676/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Nos directores de serviços que coordenam o Núcleo de Inspecção Técnico-Pedagógica (NITP) e o Núcleo de Inspecção Administrativo-Financeiro (NIAF), respectivamente *Maria Júlia Ferreira Neves* e *Rui Manuel Leonardo da Silva*, nos chefes de divisão que dirigem o Gabinete de Apoio Geral (GAG), o Gabinete de Planeamento, Documentação e Formação (GPDF), o Gabinete de Informática (GI) e o Gabinete de Apoio Jurídico, respectivamente *Maria Fernanda Matias Lopes*, *Paulo Jorge dos Santos Barata*, *Maria Margarida Rosado Cortes Simões* e *Maria Paula Ferreira Simões de Carvalho dos Santos Madeira*:

- Autorizar as deslocações em serviço no território nacional aos funcionários afectos à sua direcção de serviços/divisão, qualquer que seja o meio de transporte a utilizar, à excepção do avião;
- Assinar o expediente de processos e documentação já decididos ou analisados por mim ou pelos subinspectores-gerais ou de simples comunicação no âmbito das suas competências, com excepção dos endereçados a gabinetes de membros do Governo e de órgãos de soberania, directores-gerais ou equiparados, reitores e presidentes de institutos politécnicos e presidentes de câmaras municipais, bem como a responsáveis de entidades nacionais de coordenação.

2 — No director de serviços que coordena o Núcleo de Inspeção Administrativo-Financeira, Rui Manuel Leonardo da Silva:

- a) Dirigir o Gabinete de Apoio Geral, no que se refere às competências relativas à área financeira;
- b) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50 000;
- c) Solicitar autorização à 11.ª e à 14.ª Delegações da Direcção-Geral do Orçamento dos respectivos pedidos de libertação de créditos;
- d) Autorizar as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se tornem necessários, ao nível dos orçamentos afectos à Inspeção-Geral.

3 — Na chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, Maria Paula Ferreira Simões de Carvalho dos Santos Madeira, no âmbito da intervenção do respectivo Gabinete, autorizar a publicação no *Diário da República* dos avisos a notificar os arguidos com paradeiro desconhecido da instauração de processo disciplinar e respectiva decisão, bem como das penas expulsivas.

4 — Na directora do Gabinete de Apoio Geral, Maria Fernanda Matias Lopes, no âmbito de intervenção do respectivo gabinete, subdelegar ao chefe de secção a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, no todo ou em parte.

5 — Consideram-se ratificados os actos praticados pelos dirigentes referidos no n.º 1 desde 14 de Março de 2005.

22 de Agosto de 2005. — A Inspectora-Geral, *Conceição Castro Ramos*.

Despacho n.º 19 677/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em atenção as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 11 530/2005, (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005, procedo à subdelegação e delegação nos delegados regionais Valdemar Castro Almeida, Jorge Manuel de Matos Simões Dias, Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura, António Maria Louro Alves e Joaquim António Gago Pacheco, no âmbito das respectivas delegações regionais, das seguintes competências:

- a) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nas unidades orgânicas sob a sua dependência, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados, bem como da tipificação da acusação, nos termos do artigo 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar;
- b) Autorizar a publicação no *Diário da República* dos avisos a notificar os arguidos com paradeiro desconhecido da instauração de processo disciplinar, bem como dos relativos à dedução de acusação, nos termos do artigo 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar;
- c) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional aos funcionários das unidades orgânicas sob a sua dependência, qualquer que seja o meio de transporte a utilizar, com excepção do avião, assim como os correspondentes abonos, despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo;
- e) Autorizar a alteração do plano de férias superiormente aprovado, bem como a acumulação parcial de férias por interesse do serviço;
- f) Conceder, ao pessoal das respectivas delegações licenças por períodos até 30 dias;
- g) Instaurar processos de averiguações e decidir as averiguações que concluem pelo arquivamento e que tenham sido por si instauradas;
- h) Nomear os instrutores, inquiridores e averiguantes de processos disciplinares, de inquérito e de averiguações, e decidir sobre os respectivos pedidos de suspeição deduzidos nos termos do artigo 52.º do Estatuto Disciplinar, bem como homologar e nomear os secretários dos correspondentes processos;
- i) Ordenar a reformulação dos processos disciplinares e autorizar a prorrogação dos prazos de instrução previstos no Estatuto Disciplinar;
- j) Mandar proceder a diligências para informar as queixas e participações apresentadas na Inspeção-Geral da Educação e decidir as que concluem pelo arquivamento;
- k) Determinar a realização das acções inspectivas e proceder ao seu encaminhamento, nos termos definidos superiormente;

- l) Aprovar relatórios das acções inspectivas e proceder ao seu encaminhamento, nos termos definidos superiormente;
- m) Assinar o expediente de comunicação com outras entidades, referente a pareceres, processos de serviço e matérias em si delegadas, com excepção dos endereçados a gabinetes de membros do Governo, directores-gerais ou equiparados, reitores e presidentes de institutos politécnicos e responsáveis de entidades nacionais de coordenação;
- n) Mandar proceder às diligências necessárias à instrução dos processos de reabilitação;
- o) Autorizar a realização de despesas relativas à aquisição de bens e serviços adquiridos no âmbito do fundo de maneiço atribuído a cada delegação.

2 — Os delegados regionais ficam autorizados a subdelegar nos funcionários com funções de direcção ou chefia a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, no todo ou em parte.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 14 de Março de 2005 pelos delegados regionais da Inspeção-Geral da Educação e por Helena Manuela da Silva Lino de Almada Guerra, que entretanto cessou funções de delegada regional de Lisboa, no âmbito definido pelos números anteriores.

22 de Agosto de 2005. — A Inspectora-Geral, *Conceição Castro Ramos*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 19 678/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Agosto de 2005 do Secretário de Estado da Cultura, por delegação:

Catarina Sousa Martins Ferreira Crespo, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — autorizada a entrar na situação de licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

29 de Agosto de 2005. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

Despacho (extracto) n.º 19 679/2005 (2.ª série). — Por despachos de 5 e de 12 de Agosto de 2005, respectivamente, da subdirectora da Biblioteca Nacional, por substituição, e do conselho de administração do Hospital Júlio de Matos:

Alexandre Paulo Rodrigues dos Santos, assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital Júlio de Matos — transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2005, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

29 de Agosto de 2005. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

Despacho (extracto) n.º 19 680/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Agosto de 2005 do Secretário de Estado da Cultura, por delegação:

Helena Maria Urmal Cruz Freire Pedro, técnica profissional especialista da carreira técnico-profissional de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

29 de Agosto de 2005. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 19 681/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Agosto de 2005:

José Carlos Marques, assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Castelo Branco — nomeado definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativo especialista, da mesma carreira e quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.